	COMISSÃO PREGOEIRA
	PROC. Nº. 1491/2023
FLS.:	ASS

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1491/2023

# ATA DE REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO ART. 48, §3° DA LEI FEDERAL N°8.666/93

Ata da reunião realizada às quinze horas do décimo sexto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/01/2024), sala de reuniões situada no 1º andar do Edifício-Sede da Câmara Municipal de Macaé, sito à Avenida Antônio Abreu, 1805, Horto – Macaé/RJ.

Presentes o Pregoeiro Sr. Álvaro Caldeira Pimentel, e Equipe de Apoio Sr. Alexandre Machado Ferreira e Sra. Karen Andrade Manhães, designados pela Portaria nº 042/2023, com efeitos retroativos a 03 de março de 2023, e a Sra. Simone Marins Quaresma, designada pela Portaria nº 119/2023 regidos pelas Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/02; Leis Complementares Federal nº 123/06 e 147/14, e suas alterações; bem como, as Leis Municipal 2.888/07, 3.071/08, 3.915/12; e Resoluções da Câmara Municipal de Macaé nº 1.920/13 e 1.954/15, para apreciação de nova documentação conforme Art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93 à sessão pública do Pregão em epígrafe, que tem por finalidade contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de filmagem e gravação, captura de imagem e som, em formato digital Full HD das sessões legislativas, para transmissão ao vivo via internet e mídias sociais, com aplicação de acessibilidade audiovisual (janela com intérprete de LIBRAS) e produção de programa institucional sobre atividades desempenhadas pela Câmara Municipal de Macaé, disponibilizando equipamentos e profissionais qualificados para a realização dos serviços mencionados, tendo sua contratação global.

Em reunião realizada no dia 04/01/2024, destaca-se:

LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	Apto Inapto	Folhas
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF: 102.835.977-20	Outros	Apto	10
MACH PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 26.125.034/0001-04	Pedro Mariano Esteves CPF: 149.225.557-22	EPP	Apto	30

 Analisados todos os documentos de credenciamento das empresas NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA e MACH PRODUÇÕES LTDA, bem como dado vista dos mesmos aos representantes presentes, aos quais também foram convocados e procedendo suas análises e rubricas, não havendo quaisquer questionamentos por parte dos representantes, as empresas foram consideradas credenciadas.

Página 1 de 6



	COMISSÃO PREGOEIRA
	PROC. Nº. 1491/2023
10.	284

- A empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, se auto declarou empresa de pequeno porte, contudo apresentou DRE, com valor superior a R\$ 4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil reais), desta forma, a empresa será enquadrada como <u>outros</u>, não fazendo jus aos benefícios da Lei Federal Complementar n°123/2006.
- A empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, se auto declarou microempresa, contudo apresentou DRE, com valor superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais), desta forma, a empresa será enquadrada como <u>empresa de pequeno porte</u>, fazendo jus aos benefícios da Lei Federal Complementar n°123/2006.
- Nada mais foi requerido pelos presentes.
- Ato contínuo, foram abertos os envelopes contendo a Proposta das empresas credenciadas, ao qual foram rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e participantes presentes.
- Procedeu-se o início da fase de lances e negociação, com as propostas das empresas credenciadas/classificadas, cujo histórico segue em anexo, devidamente rubricado/vistado pelos participantes e Comissão Pregoeira.
- Finalizada a fase de lances e negociação, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, vencedora de forma global do Anexo VI do edital.
- Após análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:
- Da capacidade jurídica. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, não atendeu integralmente os requisitos;
- A empresa não apresentou em seu contrato social, intérprete de libras ou equivalente, para execução dos serviços. A Comissão Pregoeira, entendeu que por ser inclusive item constante no anexo VI, de valor significativo, a empresa licitante deverá conter em seu objeto no contrato social ou no CNAE em seu CNPJ, atividade compatível ao serviço de intérprete de libras.
- Da qualificação técnica. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, não atendeu integralmente os requisitos;
- A empresa não apresentou no atestado de capacidade técnica, serviços relacionados a intérpretes de libras, desta forma, não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital.

Página 2 de 6

P

No.

	COMISSÃO PREGOEIRA
	PROC. Nº. 1491/2023
FLS.:	ASS

- Da qualificação econômica-financeira. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, atendeu integralmente os requisitos;
- Da regularidade fiscal e trabalhista. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, atendeu integralmente os requisitos;
- Das declarações. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, atendeu integralmente os requisitos;
- Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa e após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, não atendeu integralmente os requisitos, desta forma, esta Comissão Pregoeira considerou a empresa inabilitada.
- Sendo assim, a Comissão Pregoeira, convocou a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, segunda colocada na fase de lances, para negociação.
- Finalizada a negociação com a empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, segunda colocada na fase de lances, procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa.
- Após análise dos requisitos de habilitação realizada pela Equipe de Apoio, o Pregoeiro constatou que:
- Da capacidade jurídica. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, atendeu integralmente os requisitos;
- Da qualificação técnica. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, não atendeu integralmente os requisitos;
- A empresa não apresentou no atestado de capacidade técnica, serviços relacionados a intérpretes de libras, desta forma, não atendeu ao subitem 12.1.2.1 do edital.
- Da qualificação econômica-financeira. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, atendeu integralmente os requisitos;

Página 3 de 6

**B** 

	COMISSÃO	PREGOEIRA
	PROC. Nº.	1491/2023
FLS.:		ASS

- Da regularidade fiscal e trabalhista. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, atendeu integralmente os requisitos;
- Das declarações. Após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, atendeu integralmente os requisitos;
- Considerando todos os documentos de habilitação apresentados pela empresa e após a verificação da documentação apresentada, ficou demonstrado que a empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, não atendeu integralmente os requisitos, desta forma, esta Comissão Pregoeira considerou a empresa inabilitada.
- Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes presentes das empresas participantes do certame, se possuíam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveriam interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderiam apresentar ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email licitacao@cmmacae.rj.gov.br, conforme estabelece o item 14 do Edital.
- Tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes presentes do certame para manifestação da intenção de recurso, as empresas não manifestaram interesse de interpor recurso.
- Desta forma, fica fixado o dia 16/01/2024, às 15hs, na sala de licitações da Câmara Municipal de Macaé, nova sessão, para recebimento de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação das empresas participantes do certame, conforme parágrafo 3º, do artigo 48 da Lei Federal nº8666/1993.
- Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 12:11hs, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

Ato contínuo, a reunião iniciou-se às 15:00hs, após o comparecimento nesta Casa Legislativa, dos representantes das empresas **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA** e **MACH PRODUÇÕES LTDA**, conforme quadro abaixo.

Página 4 de 6

8

	COMISSÃO PREGOEIRA
	PROC. Nº. 1491/2023
FLS.: _	ASS

LICITANTES	REPRESENTANTES CREDENCIADOS PRESENTES	Micro EPP Outros	
NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF: 102.835.977-20	Outros	
MACH PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 26.125.034/0001-04	Pedro Mariano Esteves CPF: 149.225.557-22	EPP	

Registra-se que as empresas apresentaram envelopes lacrados a Comissão Pregoeira.

Desta forma, considerando que a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, foi vencedora da fase de lance e negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação conforme ordem de classificação.

Após apreciação de nova documentação no intuito de sanar as causas que ensejaram a inabilitação da empresa MACH PRODUÇÕES LTDA, a empresa atendeu a todos os requisitos de habilitação do instrumento convocatório.

Sendo assim, a Comissão Pregoeira, julgou HABILITADA a empresa MACH PRODUÇÕES LTDA.

O envelope da empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, ficará acautelado com a Comissão Pregoeira, devidamente assinado pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes, permanecendo lacrado e inviolado.

Pelo Pregoeiro foi perguntado aos representantes presentes das empresas participantes do certame, se possuíam interesse em interpor recurso quanto ao julgamento do procedimento. Em caso positivo, deveriam interpor de forma verbal e imediata, a fim, de registrar em ata a síntese das razões recursais, ou caso já possuíssem razões escritas, poderiam apresentar ao Pregoeiro imediatamente, facultada a apresentação de razões escritas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da lavratura da ata, devendo ser protocolada na Câmara Municipal de Macaé - CMM, situada à Avenida Antônio Abreu, nº 1805, Horto, Macaé/RJ, ou encaminhar através do email licitacao@cmmacae.rj.gov.br, conforme estabelece o item 14 do Edital.

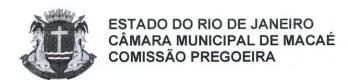
O representante da empresa NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA, manifestou interesse de interpor recurso alegando em síntese que: "O nosso entendimento que o preço ofertado pelo licitante é inexequivel, devido a empresa no dia da licitação não se encontrar apta como pessoa jurídica a prestar este tipo de serviço especificado, não tendo nenhum cnae que atenda tal exigência. E de acordo, com a alteração do contrato social realizado, após a licitação. O atestado apresentado como data de 30/12/2023, a empresa não poderia prestar o serviço, assim solicitamos abertura de diligência contra o atestado."

Página 5 de 6









PROC. Nº. 1491/2023

# PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

Considerando a apresentação da síntese recursal por parte da empresa **NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA**, esta Comissão Pregoeira em análise ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa **MACH PRODUÇÕES LTDA**, não encontra necessidade ou fatos que corroborem com abertura de diligência ao documento apresentado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 15:31h, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio, e representantes presentes das licitantes abaixo relacionadas.

Comissão Pregoeira

receller

Álvaro Caldeira Pimentel Pregoeiro da Câmara Municipal de Macaé Matrícula 5691-0

Alexandre Machado Ferreira Equipe de Apoio Matrícula – 4506-3 Simone Marins Quaresma Equipe de Apoio Matrícula – 5674-0

Karen Andrade Manhães Equipe de Apoio Matrícula – 4100-9

#### LICITANTES PARTICIPANTES:

LIOI	TANTES PARTION ANTES.		
	LICITANTE	REPRESENTANTES	ASSINATURA
1	NEWEASY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA CNPJ: 19.750.117/0001-10	Natanael Bandeira Ferreira CPF: 102.835.977-20	(Hothera) Bevely Jak
2	MACH PRODUÇÕES LTDA CNPJ: 26.125.034/0001-04	Pedro Mariano Esteves CPF: 149.225.557-22	Feles moiano Eslas